




# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 22 de novembro de 2019.

**OFÍCIO Nº 1.163/2019-PM**

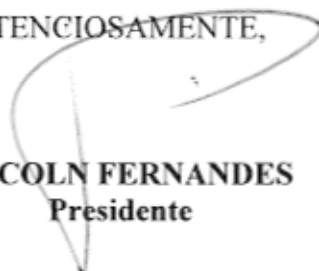
**SENHOR PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
OF. nº	1163 / 2019 PM
DATA:	26 / 11 / 2019
HORÁRIO:	15:30 h.
 FUNÇÃO	

Em resposta ao Ofício nº 4.187/2019-C.M., de 06 de novembro de 2019, que encaminhou a esta Casa o **VETO PARCIAL Nº 55/2019** ao Projeto de Lei nº 34/2019, de autoria do Vereador Rodrigo Simões, que **“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAR PLACAS OU CARTAZES EM LOCAIS VISÍVEIS E DE FÁCIL ACESSO, EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO, PARA DIVULGAR O DIREITO DA NÃO OBRIGATORIEDADE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA E AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS EM CARTÓRIO, PARA UTILIZAÇÃO EM ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018”**, cumprimos o dever de, com o presente, comunicar a Vossa Excelência que o mesmo foi **ACOLHIDO** em sessão ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2019.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

ATENCIOSAMENTE,

  
**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA**  
**DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL**  
**N E S T A**